



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2025**

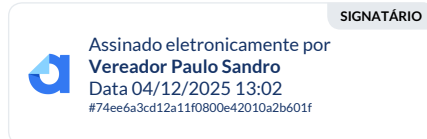
Ementa: Fica revogada a Lei Complementar nº 90, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 90, de 30 de novembro de 2021, que alterou o art. 16 da Lei Complementar nº 49/2006.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 02 de dezembro de 2024.

**Paulo Sandro Soares  
Presidente**



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 90/2021.

O presente projeto de Lei visa alterar a Lei Complementar nº 49/2006, trazendo a sua originalidade, para que haja uma melhor interpretação e ordenamento territorial.

A presente Lei fere o princípio da isonomia e equidade, uma vez que se torna facultativo as incorporadoras de imóveis no município o cumprimento de alguns requisitos, principalmente quando esses requisitos é em área central, onde se tem um fluxo altíssimo de veículos automotores e de pedestre.

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3512-8888





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Cabe salientar ainda que o Art. 141, I, do Regimento Interno, que trata como papel legislativa a função de promover projeto de Lei.

A Lei Orgânica Municipal em seu Art. 19, demonstra que “Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município”, motivo este que se mostra legal a apresentação do presente Projeto de Lei.

Por todo motivo exposto é que esperamos a aprovação da presente matéria pelo nobres edis.

